

*Desenvolvimento em todos os sentidos*

Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1168/97**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1997 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

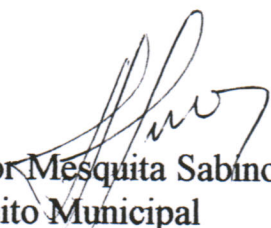
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Conceição das Alagoas autorizado a abrir por Decreto Executivo, no Orçamento Programa do Exercício de 1997, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para manter convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar/4ª CIA. PM.

ART. 2º - Constituir-se-ão recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, os previstos no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial da dotação orçamentária 9999(reserva de contingência).

ART. 3º - Revogadas todas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas-MG., aos 19(dezenove) dias do mês de março de 1997.



Heitor Mesquita Sabino de Freitas
Prefeito Municipal